



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

DECRETO 1.017/2013

Ementa: Abre um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.667,43 (Seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), e contém outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei nº. 867/2013,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.667,43 (Seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

11 Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família

11.003 Divisão de Assistência Social

08.243.0081.2967.000 Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial – Emendas Parlamentares

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(379)	1000	Equipamentos e Material	
4.4.90.52.00.00.00		Permanente	R\$ 6.667,43

Art.2º Os recursos para cobertura da dotação serão através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

11 Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família

11.001 Divisão de Infância Adolescência e Ass Família

08.243.0081.6929.000 Manutenção da Casa Lar

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(297)3.3.90.36.00.00.00	1000	Outros Serviços Terc. Pessoa Física	R\$ 6.667,43

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 11 de julho de 2013.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL